

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

Convênio de Intercâmbio e Cooperação  
entre o Instituto Nacional de Administração - INA - de Portugal e a Fundação de Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - de S. Paulo, Brasil.

O Instituto Nacional de Administração, a seguir denominado INSTITUTO, com sede na Vila de Oeiras, Portugal representado por seu Presidente, Prof.Doutor Eng. João José R. Fraústo da Silva e a Fundação de Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - doravante denominada FUNDAÇÃO, com sede na cidade de S. Paulo, Brasil, representada pelo seu Director Executivo, Doutor Vilmar Evangelista Faria, resolvem celebrar o presente convênio a fim de estreitar os vínculos entre os dois organismos e contribuir para o desenvolvimento do intercâmbio no campo da administração pública.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por objectivo definir as bases de uma relação institucional que procure, por meio do intercâmbio de professores, pesquisadores, técnicos, alunos, documentação e informação, aperfeiçoar e dinamizar áreas consideradas prioritárias e de interesse comum. A cooperação facilitará o aproveitamento recíproco dos meios que cada Instituição possa oferecer em prol do desenvolvimento da outra parte conveniente.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Dentro das suas possibilidades e sem prejuízo de compromissos anteriormente assumidos pelas duas Instituições, estas definirão o alcance e as formas de cooperação estabelecidas no presente acordo, procurando executar,

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

-2-

entre outras, as seguintes actividades:

- a) prestação de assistência técnica e outras modalidades de colaboração no desenvolvimento de seus programas próprios ou de acções de interesse comum;
- b) programação e realização de cursos, seminários e mesas-redondas de âmbito bilateral ou multilateral sobre matérias de seu interesse comum;
- c) cooperação em pesquisas e estudos nas áreas de interesse comum dos convenientes;
- d) colaboração na publicação de livros, folhetos e materiais informativos, de carácter geral ou especializado, que tratem de temas referentes às suas actividades.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A implementação de programas específicos decorrentes deste convênio será definida por troca de correspondência entre o INSTITUTO e a FUNDAÇÃO.

## CLÁUSULA QUARTA

O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá a duração de cinco anos, automaticamente prorrogáveis, podendo ser rescindido por uma das partes, desde que o comunique à outra Instituição, sem prejuízo das actividades em execução.

## CLÁUSULA QUINTA

As alterações ou aditamentos ao presente Convênio serão adoptados com o comum acordo das partes.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

-3-

Oeiras, 11 de Outubro de 1984

*Vilmar Evangelista Faria*

Vilmar Evangelista Faria

(Director Executivo da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
ADMINISTRATIVO)

*João José R. Frausto da Silva*

João José R. Frausto da Silva

(Presidente do INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_